



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 947/2012

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **MARIA EDINA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 000958688 SSP/MS, e inscrita no CPF nº. 001.990.391-00, residente e domiciliado a Rua Silvestre Luiz Botta, **doar Lote Urbano A - 3, Quadra 01**, medindo 12,50 x 12,50 m, com uma área total de 156,25 m² (cento e cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), localizado na Rua Silvestre Luiz Botta, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2012 (dois mil e doze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal